



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2026 – LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93, estabelecida na R Joao Batista de Sousa, nº 1088, casa B, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000, neste ato representado por seu sócio administrador senhor DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, com RG sob nº 1298846 SSP/MA, CPF nº 025.071.553-88, residente e domiciliada à Rua Domingos Parreão, nº 47, Centro, Estreito, Maranhão, CEP 65.975-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, para atender às necessidades da administração pública municipal, conforme o Processo nº 004/2026.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, para atender às atividades regulares da Câmara Municipal de Estreito/MA.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL ESTIMADO	VLR TOTAL
1	290	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.	VIANA	R\$ 15,00	R\$ 4.350,00
2	250	UN	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTES DE 2 KG.	UNIÃO	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
3	70	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 1G) EMBALAGEM LIVRE DE FUIROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	MARATÁ	R\$ 10,50	R\$ 735,00
4	5	UN	ADOÇANTES 200ML	ADOCIL	R\$ 11,00	R\$ 55,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

5	400	UN	BOLACHA DE SAL: DESCRIÇÃO: BOLACHA DE SAL TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO. 400G	GALO	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
6	180	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	GALO	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
7	120	PC	FLOCAO DE MILHO DE 500G	NUTRIVITA	R\$ 3,99	R\$ 478,00
8	100	PC	FLOCAO DE ARROZ DE 500G	NUTRITIVA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
9	150	LT	LEITE INTEGRAL UHT: (EMBALAGEM DE 1 LITRO), EMBALAGEM RESISTENTES LIVRE DE SUJIDADES. COM REGISTRO DO SIF. SIE OU SIM	PIRACANJUBA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
10	130	UN	MARGARINA: (PADRÃO DELICIA) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS CITADAS ABAIXO. MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 500 G. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS.	DELICIA	R\$ 19,50	R\$ 2.535,00
11	20	PC	BALAS DE FRUTAS DE BOA QUALIDADE PACOTES DE 7G	DORI	R\$ 22,00	R\$ 440,00
12	30	PC	BALA DE CAFÉ, BOA QUALIDADE	DORI	R\$ 26,00	R\$ 780,00
13	150	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE.	COCA-COLA	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
14	200	UN	CHÁ DE SABORES VARIADOS: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LEÃO	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
15	130	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE	CCGL	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
16	60	KG	ARROZ POLIDO, LONGO FINO TIPO 1, EMB. 5KG	PAINHO	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
17	70	UND	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO	PREDILETA	R\$ 4,50	R\$ 315,00
18	40	KG	FEIJÃO COMUM TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	TIA DORA	R\$ 10,00	R\$ 400,00
19	300	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALADO COM S.I.F	SEARA	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

20	100	UND	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA PASTEURIZADO COM OVOS EMB. 500G	GALO	R\$ 6,89	R\$ 689,00
21	80	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, 60% DE LIPÍDIOS EMB. 500G	QUALY	R\$ 10,50	R\$ 840,00
22	150	UND	REFRESCO DE FRUTAS EM PÓ SABORES DIVERSOS EMB. 30G CAPACIDADE DE 1L	TANG	R\$ 5,80	R\$ 870,00
23	150	UND	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL OU EM MOLHO DE TOMATE.	GOMES DA COSTA	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
24	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRÓPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	CISNE	R\$ 2,99	R\$ 59,80
25	36	UND	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM PH (POTENCIAL DE HÍDROGÊNIO), ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFA POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE EMPRESAS NA EMBALAGEM.	CRISTAL	R\$ 38,50	R\$ 1.385,00
26	100	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTENCIAL DE HÍDROGÊNIO), ACIMA DE 6,0. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE EMPRESAS NA EMBALAGEM.	ÁGUA DO PORTO	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
27	40	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML	SINHÁ	R\$ 8,99	R\$ 359,60
28	4	UN	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG – RECARGA DE GÁS BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP, FABRICADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.		R\$ 1135,00	R\$ 540,00
						R\$ 43.863,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. O fornecimento será realizado durante o período de vigência do contrato, com entregas realizadas conforme a demanda específica da CONTRATANTE, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a ser fornecida será determinada pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades, respeitando as especificações descritas no Termo de Referência, e conforme o limite financeiro estabelecido para cada entrega.

3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, com entregas realizadas na sede da Câmara Municipal de Estreito/MA ou em outro local previamente acordado entre as partes.

3.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de 24 horas após solicitação, conforme a solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado para o fornecimento dos gêneros alimentícios é de **R\$ 43.863,20 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, sendo este valor ajustado conforme as quantidades fornecidas e as condições estabelecidas neste contrato.

a) dotação orçamentaria:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo

4.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega, observando-se as seguintes condições:

- Forma de pagamento, transferência bancária;
- O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos e aprovação pela CONTRATANTE;

4.3. Os valores pagos serão ajustados com base no preço unitário de cada item fornecido, conforme o valor acordado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações e prazos estabelecidos neste contrato;
- Garantir a qualidade, quantidade e validade dos produtos fornecidos, observando todas as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela legislação vigente;
- Realizar a entrega dentro dos prazos acordados, assegurando a pontualidade e a integridade dos produtos entregues;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

d) Manter todas as licenças e autorizações necessárias para o fornecimento dos produtos, conforme as exigências da legislação sanitária e tributária.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer vício ou defeito nos produtos entregues, devendo substituir os produtos que não atenderem às especificações acordadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Solicitar os gêneros alimentícios conforme as suas necessidades, observando as quantidades e prazos estabelecidos;

b) Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas neste contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando a conformidade com as especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução do contrato e a entrega dos gêneros alimentícios.

7.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias à fiscalização, inclusive relatórios sobre o fornecimento e as entregas realizadas, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste contrato poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

a) Multa por atraso na entrega: 10% do valor da entrega, por dia de atraso;

b) Multa por não conformidade com as especificações: 10% do valor da entrega, caso os produtos não atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. A reincidência nas infrações poderá acarretar a rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

a) Por descumprimento das cláusulas contratuais, com a aplicação das penalidades previstas;

b) Por conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias;

c) Por razões de força maior ou caso fortuito, que impossibilitem o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este contrato poderá ser alterado por meio de aditivos, caso seja necessário para atender a modificações no fornecimento ou adequação de condições de mercado.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

10.2. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas por uma das partes não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

10.3. O foro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato será o da comarca de Estreito/MA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Estreito/MA, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

CONTRATANTE

D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93

DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO

CPF nº 025.071.553-88

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

